



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA L D M DOS SANTOS
LOCAÇÕES LTDA – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA - EPP**, sediada na Rua Canaã, nº 208, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **39.946.481/0001-68**, neste ato representada pelo Sr. **LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **049316392013-9** SSP/MA, e CPF nº **424.892.703-97**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 033/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	KM/DIA	DIAS	TOTAL KM	V. UNIT	V. TOTAL
05	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Ingá, Macaúba, entrada do Emídio, Bebidinha até a MA-138, no turno vespertino.	86	200	17.200	R\$ 3,49	R\$ 60.028,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



08	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Santana, MA – 138, Pequi, Patrícios, Cajueiro, Guará, Japonês até a localidade Maruá, no turno matutino.	130	200	26.000	R\$ 3,45	R\$ 89.700,00
12	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Guará, Floresta, Água Boa, Soledade, Genesin Sucupira, Canto do Brejo, Boa União até a localidade Caboré, no turno matutino.	100	200	20.000	R\$ 3,45	R\$ 69.000,00
17	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Mangueira, Santa Cruz, Canto do Varjão, Deus é Grande, Ribeirão da Mata até a Escola Alex Mendes da Silva, no turno matutino.	85	200	17.000	R\$ 3,45	R\$ 58.650,00
						R\$ 277.378,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 277.378,00 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 - Manutenção PEATE - MA



3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de fevereiro de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 39.946.481/0001-68
SR. LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 522.193.483-34
2. CPF: 068449.473-70



PROPOSTA REAJUSTADA

PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ANEXO II

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
Data de abertura: às 08:00 horas do dia 01/02/2023
Nome da empresa: L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 39.946.481/0001-68
Endereço: Rua Canaã nº 208 Centro Sao Pedro dos Crentes - Ma
CEP: 65.978-000
Telefone: (99)98263-2038
E-mail: mirandalocaçõesassessoria@gmail.com
Nome: LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS
CPF: 424.892.703-97
RG/órgão emissor 0493163920139 SSP/MA
Dados bancários: AGÊNCIA: 5734-7 CONTA CORRENTE: 14001-5 B.BRASIL



L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 39.946.481/0001-68 -

Endereço: São Pedrodos Crentes - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes -

Telefone: (99) 8263-2038

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO D20 OU SIMILAR, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES INGÁ, MACAÚBA, ENTRADA DO EMÍDIO, BEBIDINHA ATÉ A MA-138, NO TURNO VESPERTINO.	D20	Chevrolet	17.200 Km	R\$ 3,49	60.028,00
0008	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO D20 OU SIMILAR, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES SANTANA, MA – 138, PEQUI, PATRÍCIOS, CAJUEIRO, GUARÁ, JAPONÊS ATÉ A LOCALIDADE MARRUÁ, NO TURNO MATUTINO.	D20	Chevrolet	26.000 Km	R\$ 3,45	89.700,00
0012	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO D20 OU SIMILAR, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES GUARÁ, FLORESTA, AGUA BOA, SOLEDADE, GENESIN SUCUPIRA, CANTO DO BREJO, BOA UNIÃO ATÉ A LOCALIDADE CABORÉ, NO TURNO MATUTINO.	D20	Chevrolet	20.000 Km	R\$ 3,45	69.000,00
0017	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO D20 OU SIMILAR, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES MANGUEIRA, SANTA CRUZ, CANTO DO VARJÃO, DEUS É GRANDE, RIBEIRÃO DA MATA ATÉ A ESCOLA ALEX MENDES DA SILVA, NO TURNO MATUTINO.	D20	Chevrolet	17.000 Km	R\$ 3,45	58.650,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 277.378,00	

Duzentos e setenta e sete reais e trezentos e setenta e oito reais

Prazo de validade da proposta. 60 DIAS

Prazo de entrega. Conforme o Edital

São Pedro dos Crentes – MA, 14 de fevereiro de 2023

LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS

Represente da empresa

CPF: 424.892.703-97

RG: 0493163920139 SSP/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES****PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr^a. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eeeb592e2e4f54516222345fa9b

PORTARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95